

PORTARIA N° 08/2022, de 25 de Fevereiro de 2022.

Instala a Comissão de Relações Institucionais e Governamentais, define suas responsabilidades, nomeia seus Coordenadores e determina suas funções.

O Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas SP/PR – Conrerp 2ª Região - no uso das atribuições definidas pelo art. 54 do Regimento Interno do Conrerp 2ª,

RESOLVE:

Art. 1º - Instalar a **Comissão de Relações Institucionais e Governamentais** do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas – Conrerp 2ª Região que terá por objetivo estabelecer relacionamento institucional com os órgãos da Administração Pública.

Art. 2º Conscientizar a Administração Pública quanto ao papel do profissional de Relações Públicas na esfera governamental.

Art. 3º Contribuir com a fiscalização dos cargos de comunicação na esfera pública serem assumidos por profissionais registrados.

Art. 4º Consolidar as Relações Institucionais com os diversos órgãos públicos.

Art. 5º – É de responsabilidade dos coordenadores por esta portaria a prestação de contas das atividades mensais e anuais quando solicitado pela diretoria do Conrerp 2ª:

Parágrafo único. Zelar e promover a sustentabilidade financeira das atividades proposta.

Art. 6º - Para o cumprimento do disposto nesta Portaria fica nomeado como coordenadores os Conselheiros **Vinicius Kuromoto** - CONRERP/2ª – 3964 e **Ramon Lourenço Fernandes** - CONRERP/2ª – 3951.

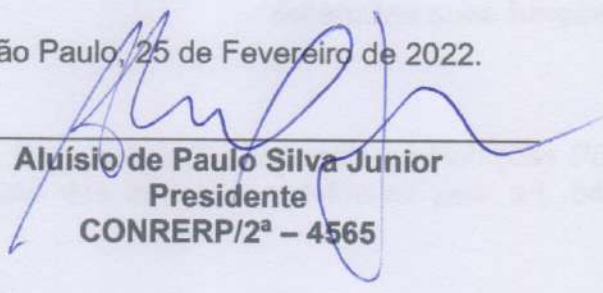


Art. 7º - A coordenação poderá criar ou formar quantos grupos de voluntários necessários for para a concretização do plano de ação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e remessa aos membros do Conrerp 2ª Região.

São Paulo, 25 de Fevereiro de 2022.



Aluisio de Paulo Silva Junior
Presidente
CONRERP/2ª - 4565

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Constituição de Relações Institucionais e Governamentais do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - Conrerp 2ª Região que está em anexo.

Art. 2º - Conceder a Administração Pública o papel de profissional de Relações Públicas desta natureza.

Art. 3º - Conceder uma e facultar a dois cargos de administração de caráter público para a administração dos profissionais desta região.

Art. 4º - Conceder as Relações Institucionais com as diversas órgãos públicas.

Art. 5º - É de responsabilidade dos profissionais por sua parte a proteção do nome das empresas, empresas e outras marcas utilizadas pelo Conselho de Conrerp 2ª.

Parágrafo Único. Zelar e promover a subseqüente entrega nos devidos prazos.

Art. 6º - Para a implementação de qualquer uma das Portarias que constam desta convocatória do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas - CONRERP/2ª - 4565 e demais Resoluções Internas - CONRERP/2ª - 4565.